



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. INDICAÇÃO PARA EXERCER CARGO DE DIRETOR DE SECRETARIA – CJ3. RESOLUÇÃO CNJ Nº 156/2012. REQUISITOS ATENDIDOS.

1. Trata-se de indicação de servidor para exercer o cargo de Diretor de Secretaria de Vara Federal.
2. A Divisão de Cadastro de Pessoal – DICAP esclarece que: “[...] foi emitida Certidão Cível Positiva pela Justiça Estadual de Goiás, informando que consta processo de Tutela Cautelar Antecedente em Vara de Cível e processo em Vara de Família”.
3. Constam das certidões emitidas pela Justiça Estadual que o servidor indicado responde a duas ações, uma anulatória de sentença homologatória de dissolução de união estável e outra de bloqueio de bens para garantir a divisão patrimonial na hipótese de procedência da ação anterior.
4. A matéria de fundo em ambas as ações envolve questão de família.
5. Ademais, o interessado comprovou que a autora dos referidos processos renunciou ao direito sobre o qual se fundam as ações, inclusive com sentença homologatória já proferida em uma delas.
6. As ações judiciais objeto da negativa não se inserem nas hipóteses previstas nos arts. 1º e 2º da Resolução CNJ nº 156/2012.
7. Ademais, o rol constante da norma acima referida é taxativo, vez que desborda em restrição de direito.
8. Manifestação favorável ao pleito, desde que inexistam outros impedimentos.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, em que é interessada a parte acima indicada:

Decide o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, por unanimidade, manifestar-se favoravelmente ao pleito, nos termos do voto do relator.

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2019 (data de julgamento).

Desembargador Federal HERCULES FAJOSSES

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Hercules Fajoses, Desembargador Federal**, em 18/12/2019, às 15:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9337925** e o código CRC **2ED2FC80**.

